



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2021

Autor: P.M

Origem: PLC nº 001/2021

“Promove alteração na tabela 1, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 08/02/21, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A Tabela 1, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constante do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, passa a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 10 de fevereiro de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2785 Fls:004
Em:11/02/21

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 067/2021

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2003

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	13
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Nível superior ou equivalente na área de atuação (Publicidade, Marketing e Propaganda)	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	15
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	Nível Superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-12	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2785 Fls:004
Em:11/02/21

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS